



Administração 2009/2012

LEI Nº 964/2012 – DE 23 DE MAIO DE 2012.

**AUTORIZA AO PODER
EXECUTIVO MUNICIPAL
A CONCEDER
REAJUSTE AOS
SERVIDORES DO
MUNICÍPIO DE ATÍLIO
VIVACQUA E DÁ
OUTRAS
PROVIDENCIAS.**

O Prefeito Municipal de Atílio Vivácqua, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado ao Poder Executivo conceder reajuste salarial de 14,13% (quatorze ponto treze por cento) nas carreiras I, II, e III, e de 5% para as demais carreiras, sobre a remuneração dos servidores públicos municipais ativos, e pensionistas, a título de Revisão Geral Anual.

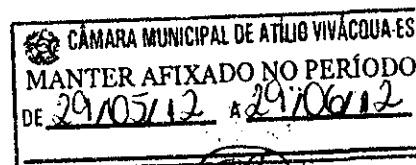
Art. 2º - As despesas oriundas do cumprimento da presente Lei correrão por conta das Dotações Orçamentárias próprias, de acordo com o Orçamento vigente.

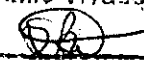
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de Maio de 2012, revogando-se as disposições em contrário.


Certifico que a Lei nº 964/2012
foi publicada em 29/05/2012
no átrio desta municipalidade
consoante com o artigo 103 da LOM
do município de Atílio Vivácqua-ES

Atílio Vivácqua - ES, 23 de maio de 2012.


José Luiz Torres Lopes
Prefeito Municipal




Sulaima Barbosa das Neves
Auxiliar Administrativo e Legislativo
Secretária de CMAV
Matrícula - 000100


Sulaima Barbosa das Neves
Auxiliar Administrativo e Legislativo
Secretária de CMAV
Matrícula - 000100

"Felic a Nação cujo Deus é o Senhor!"